



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Danilo Trento, empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Danilo Trento, empresário investigado na CPI da Covid por envolvimento no esquema de propina e superfaturamento na compra da vacina Covaxin, teria atuado em articulações com o ex-Procurador-Geral do INSS, Virgílio Antônio de Oliveira Filho. Segundo investigações da Polícia Federal, Trento e Oliveira Filho foram flagrados em novembro de 2024 em uma área restrita do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, acompanhados por um agente da PF. Na ocasião, Trento teria pago a passagem aérea de Oliveira Filho de Brasília a São Paulo, e ambos embarcaram em voos distintos, com o procurador seguindo para Curitiba. A presença do agente da PF e a utilização de áreas restritas indicam possíveis articulações para facilitar o transporte de valores relacionados a propinas.

A atuação conjunta de Trento e Oliveira Filho no esquema de fraudes no INSS, que envolveu descontos não autorizados em aposentadorias e pensões, motivou a convocação de Trento à CPMI do INSS. Sua oitiva é considerada essencial para esclarecer a extensão das conexões entre o setor privado e autoridades do



INSS, identificar responsabilidades e subsidiar medidas de prevenção contra novas fraudes.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

